

TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Aquisição de tapete nas quantidades e especificações informadas pela Sec-PA.
B	Justificativa: Os tapetes que existem na Sec-PA são antigos (desde 2007) e se encontram em condições de desuso.
C	Da entrega dos produtos: A licitante vencedora fornecerá os produtos no prazo máximo de 30 dias corridos contados a respectiva nota de empenho. A entrega será realizada na Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará (SEC-PA). Endereço: Secretaria do TCU no Estado do Pará, Travessa Humaitá, nº 1574, Pedreira, Belém-PA, CEP 66085148
D	Orçamento Estimado: R\$ 1.521,20 (para este valor, consideramos a média de preços feita na pesquisa de preços – também foi considerado o frete)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Tapete decorativo, medindo 2,50 X 1,70 M, de fio baixo, 100% algodão ou 100% Polipropileno, cor pérola ou bege (cor neutra), com garantia mínima de 2 anos e durável.</p> <p>Imagens ilustrativas:</p> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>	1	R\$ 1.521,20	R\$ 1.521,20

E	Obrigações: Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência.
F	Fiscalização/atestação: Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Pará (Sec-PA).
G	Responsável pela elaboração do termo de referência: SGE/Dirac/Selip
H	Sanção: - Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93. - Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso. - Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.